



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE POSGRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS

EDITAL 002/2012-CCH/PPGSOF -

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS-PPGSOF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna publico o Edital de retificação do Processo de Seleção dos Candidatos ao ingresso no curso de Mestrado Interdisciplinar em Sociedade e Fronteiras, 1º. Semestre de 2012, .

Art. 1º – Altera os seguintes itens abaixo discriminados:

§ 1º. No item 2.1- **Onde se lê:** "...Sociedade e Fronteiras na Amazônia tem como objetivos compreender de forma...."

Leia-se: " Sociedade e Fronteiras na Amazônia que tem como objetivos...".

§ 2º. No item 4.2., letra "i" subitem II- **onde se lê:** " Certificados de Proficiência em Língua Inglesa com as seguintes pontuações: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo 190 pontos para o *Computer-based-Test- CBT*; mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test - PBT*; mínimo 68 pontos para o *Internetbased- Test- IBT*); *International English Language Test* – IELTS – mínimo 6,0 pontos; *Cambridge*, concluído nos últimos 2 anos";

Leia-se: "Certificados de Proficiência em Língua Inglesa com as seguintes pontuações: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo 190 pontos para o *Computer-based-Test- CBT*; mínimo 520 pontos para o *Paper-based-Test - PBT*; mínimo 68 pontos para o *Internetbased- Test- IBT*; *International English Language Test* – IELTS – mínimo 6,0 pontos, concluído nos últimos 2 anos e *Cambridge*".

§ 3º. Inclua-se subitem IV à letra “i”, item 4.2 com a seguinte redação: “Certificado de Proficiência em Língua (Inglesa, Francesa ou Espanhola) expedido pelo Núcleo de Estudos de Línguas Estrangeiras – NUCELE/UFRR, concluídos nos últimos dois anos”;

§ 4º. No Anexo 4, **onde se lê**: “Itens/ critérios considerados na análise do currículo *Lattes* nos últimos três anos e do histórico escolar com as respectivas pontuações”.

Leia-se: “Itens/ critérios considerados na análise do currículo *Lattes*, nos últimos três anos exceto o item titulação e do histórico escolar com as respectivas pontuações”.

§ 5º. No Anexo 4, item Produção Bibliográfica, **onde se lê**: “ Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas”

Leia-se: “Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas e ANAIS de Eventos”.

§ 6º. No Anexo 6, **onde se lê**: “LINHA 1: SOCIEDADE E ESTADO”.

Leia-se: “LINHA 1. SOCIEDADE E POLITICA”.

Art. 2º - Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francilene dos Santos Rodrigues
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras